



**EDITAL**



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 013/2022  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 013/2022 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**


**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 013/2022, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

**PSICÓLOGO EM SAÚDE**

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação
1	0465	Ana Paula Alves Lima Santos	23/07/1985	50

**1ª DA CONVOCAÇÃO**

Deverá o candidato, comparecer à sede da **Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE, (mesmo local onde foram realizadas as inscrições), nos dias 10 e 13 de março de 2023, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal, para assinarem o Termo de Anuência e Concordância para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou Solicitação de reclassificação para o fim da lista (Anexo II) e a Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.**



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL



### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



#### 2ª DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.
- 2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3<sup>1</sup> e 11.4<sup>2</sup> do Edital nº 013/2022, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.


Itabaiana/SE, em 09 de março de 2023.

**JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

<sup>1</sup> A não observância dos prazos e/ou a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.  
<sup>2</sup> O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.


Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



**ANEXO I**

**Edital nº 013/2022 - PSS**

**TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**


Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, classificado(a) para o  
cargo público de \_\_\_\_\_ no Processo  
Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 013/2022, realizado pela Secretaria  
Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para  
edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional  
Interesse Público, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de  
2019, a vigorar a partir de \_\_\_\_ de março de 2023, data em que deverei,  
impreterivelmente, comparecer ao local de lotação  
(\_\_\_\_\_), sob pena de  
restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_ de março de 2023

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Convocado**


Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734-5607  
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



**ANEXO II**

**Edital nº 013/2022 - PSS**

**SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA**



Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, classificado(a) para o  
cargo público de \_\_\_\_\_ no Processo  
Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 013/2022, realizado pela Secretaria  
Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do  
Decreto Municipal nº 192/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO  
PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_ de março de 2023

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Convocado**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL

	<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE</b>	
<small>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE Fone: 3431-9713/9734-5607 e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br</small>		
<b>ANEXO III</b>		
<b>Edital nº 013/2022 - PSS</b>		
<b>DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS</b>		
<p>Eu, _____ _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 013/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 192/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.</p> <p>Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afóra demais apurações e sanções legalmente previstas.</p> <p>Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.</p> <p style="text-align: center;">Itabaiana/SE, ____ de março de 2023</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Assinatura do Convocado</b></p>		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

**DECRETO 108/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.761.622,13 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2041 MANUTENÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.585.222,13
		<b>Soma da Ação: 1.585.222,13</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.585.222,13</b>
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.400,00
		<b>Soma da Ação: 176.400,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 176.400,00</b>
		<b>Total Geral: 1.761.622,13</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.040.373,70
		<b>Soma da Ação: 1.040.373,70</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.040.373,70</b>
0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1048 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	200.000,00
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	200.000,00
		<b>Soma da Ação: 400.000,00</b>
2040 MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DO LIXO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.248,43
		<b>Soma da Ação: 321.248,43</b>
		<b>Soma da Unidade: 721.248,43</b>
		<b>Total Geral: 1.761.622,13</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418